LEI nº 1962/2001

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado promover abertura de Crédito Especial com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Educação
04 – Ensino Fundamental
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
1.159 – Aquisição de Equipamentos com recurso da Quota Parte da contribuição do Salário Educação
4 – Despesas de Capital
1 – Investimentos
2 – Equipamentos e material permanente
0 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
2.167 – Manutenção da Quota Parte da contribuição do Salário Educação
3 – Despesas Correntes
1 – Despesas de Custeio
2 – Material de Consumo
0 – Material de Consumo R$ 7.486,75
3 – Despesas Correntes
1 – Despesas de Custeio
3 – Serviços de Terceiros e Encargos
2 – Outros Serviços e Encargos R$ 4.000,00

TOTAL - R$ 16.486,75

Artigo 2° - Como recurso para suprir a abertura de Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
06 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04 – Estradas Vicinais
16 – Transporte
88 – Transporte Rodoviário
534 – Estradas Vicinais
2.026 – Manutenção do Sistema de Estradas Vicinais
3 – Despesas Correntes
1 – Despesas de Custeio
1 – Pessoal
1 – Pessoal Civil R$ 16.486,75

TOTAL - R$ 16.486,75

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 02 de outubro de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal